



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

Resolução CES/RS nº03/2018

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, em sua reunião 3ª reunião Plenária Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2018 e no uso de suas competências e as atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, e

Considerando a necessidade de adequar o regimento interno do CES/RS às normativas vigentes,

Considerando a necessidade de racionalizar as normas operacionais internas do CES/RS,

Considerando que o Regimento Interno do CES/RS vigente data do ano de 1994, carecendo portanto de modernização, em face da dinâmica exigida para uma atuação mais efetiva da instância estadual de controle social, diante das atribuições deliberativas e fiscalizadoras que detém o Colegiado,

Considerando a necessidade de elaboração de novo Regimento Interno ao CES/RS,

Considerando que o novo texto regimental foi apreciado e deliberado na supracitada reunião plenária, e aprovado por unanimidade, respeitado o quórum previsto,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o novo Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, cujo texto segue em anexo a esta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2018.

Claudio Augustin
Presidente do CES/RS